

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Distrito Federal
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 (PROC. Nº 0013884-35.2024.4.01.8005)

TARG.ED LTDA-ME com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 1.436 Sala 1.605, Bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-138, inscrita no CNPJ sob o nº 44.213.642/0001-44, por intermédio de seu representante legal a Sra. TALITA FERRAZ DA CRUZ, contato.targed@gmail.com, Tel. (11) 96943-1647, portadora da Carteira de Identidade n.º 35.191.618-0, e do CPF n.º 366.667.548-40, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	upla de interpretes para tradução ou interpretação da língua brasileira de sinais – Libras, pelo período de 1 hora, para os eventos que serão realizados na Seção Judiciária do Distrito Federal (presenciais e virtuais) e para as sessões de videoconferência, por demanda, durante a vigência do contrato – os profissionais irão se revezar durante a tradução. *O valor da hora-base deverá considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes que se revezarão durante a execução dos serviços.	Horas	35	R\$ 120,00	R\$.4.200,00
Valor Total					R\$ 4.200,00

Valor total por extenso: Quatro mil e duzentos Reais

Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: Conforme definição do órgão

Condições de pagamento: Conforme definição do órgão. Prazo de Garantia: Conforme definição do órgão

Dados Bancários: Banco do Brasil / Ag. 6988-4 / CC. 6082-8

Estamos de acordo com todos os termos e condições do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90013/2025 e se seus anexos.

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros que se fizerem necessários (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

Declaro ainda:

A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

Sob as penas da Lei, que esta empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

Que no ano-calendário de realização desta Dispensa, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras

O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, não fui condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Belo Horizonte, 17 de Julho de 2025



TALITA FERRAZ DA CRUZ
CPF: 366.667.548-40 / RG 35.191.618-0
TARG.ED LTDA / CNPJ: 44.213.642/0001-44

44.213.642/0001-44
TARG.ED LTDA
Rua Rio Grande do Norte, 1436 SI 1605
Savassi - CEP 30130-138
BELO HORIZONTE - MG